



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2025 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO FIC DE EXTENSÃO

IA 50+

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MARANGUAPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.184/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 horas do dia 10/11/2025 às 17 horas do dia 16/11/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão IA 50+.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Extensão IA 50+, na modalidade a distância **com encontros presenciais**.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, da seguinte forma:

Turma	Quantidade de vagas internas (servidores, terceirizados e estudantes do IFCE)	Quantidade de vagas externas (público em geral)
IA50+	5	35

Quadro 1 - Quantitativo de vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos e horários.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado a pessoas com 50 anos ou mais, com diferentes níveis de familiaridade com o uso de tecnologias digitais, que desejam compreender melhor o funcionamento da inteligência artificial e suas implicações no cotidiano.

3.2. O curso ofertado neste edital é direcionado a pessoas da comunidade interna (estudantes, servidores e terceirizados do campus de Maranguape do IFCE) e da externa que já tenham concluído o ensino fundamental e que tenham disponibilidade de tempo de acordo com o horário do curso ofertado.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

4.1. São objetivos específicos do curso:

- Conhecer conceitos básicos de inteligência artificial de forma acessível e contextualizada;
- Refletir criticamente sobre o uso da IA e seu impacto na vida cotidiana;
- Experimentar e praticar com ferramentas digitais baseadas em IA;
- Aprender sobre segurança, privacidade e ética no uso da internet e das novas tecnologias;
- Desenvolver projetos pessoais com apoio de ferramentas digitais;
- Participar da inclusão digital como forma de fortalecimento da cidadania e do envelhecimento ativo.

4.2. Com uma carga horária total de 40 horas, o curso é estruturado em aulas presenciais, síncronas e assíncronas.

IA 50+ - Distribuição de carga horária			
Carga Horária Total	Carga Horária Assíncrona	Carga horária Presencial	Carga Horária Síncrona
40 horas	24 horas	8 horas	8 horas

Quadro 2 - Distribuição de carga horária

4.3. Os horários de realização das aulas síncronas e presenciais estão detalhados no Quadro 3.

Turma	Aulas síncronas Plataforma Google Meet	Aulas presenciais - Laboratórios de Informática III do Campus Maranguape
1	5as feiras, 13h às 15h	2as feiras, 13h às 15h

Quadro 3 - Horários de aulas

4.4. As atividades assíncronas serão realizadas na Plataforma de Ambiente Virtual Moodle.

4.5. Para o recebimento do certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, a entrega dos dois projetos solicitados como atividade final.

4.6. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, por meio de solicitação formal enviada por e-mail à Coordenadoria de Extensão (COEXT) - extensao.maranguape@ifce.edu.br, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/UDRMS6LDACf7Mo7H6>, dentro do prazo estabelecido no item 8

deste edital. No formulário, deve ser anexado documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte), incluindo a frente e verso, se aplicável.

5.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições para o mesmo candidato, apenas a última inscrição registrada será considerada, levando-se em conta a data e o horário de submissão.

5.3. A realização da inscrição implica a plena e irrestrita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Maranguape, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento do conteúdo deste edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo passível de anulação da inscrição qualquer divergência, omissão ou informação incorreta constatada.

5.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste edital.

5.6. O IFCE Campus Maranguape não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.7. A coordenação do Curso poderá, a seu critério, solicitar documentação complementar para fins de análise e validação da candidatura.

5.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico, nem serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

6.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a **ordem de inscrição**, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

6.2. As pessoas candidatas não classificadas dentro do limite de vagas serão consideradas classificáveis e integrarão a lista de espera.

6.3. A lista de espera será composta por número equivalente ao dobro das vagas ofertadas, conforme a distribuição prevista no item 2 deste edital.

6.4. Em caso de vagas não preenchidas ou de desistência formalizada por documento próprio (ANEXO I), o IFCE Campus Maranguape convocará os suplentes (lista de espera) por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e considerando a distribuição das vagas definida no item 2, até o sétimo dia de aulas.

6.5. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o item 8 deste edital, nos seguintes locais: site institucional, <https://ifce.edu.br/maranguape>

6.6. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a exclusão dos mesmos de seu sistema, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite

de vagas e cujas inscrições tenham sido deferidas no processo seletivo.

7.2. Para a efetivação da matrícula, no período previsto no item 8 deste edital, o(a) candidato(a) **aprovado(a)** deverá preencher por completo formulário de matrícula, anexar a documentação nele solicitada, e enviá-lo para confirmar seu registro.

7.3. O link de acesso ao formulário de matrícula será enviado pela CCA ao e-mail informado no ato da inscrição.

7.4. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo IFCE. Em caso de descumprimento, a matrícula será cancelada e convocada a primeira pessoa da lista de espera.

7.5. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação exigida no subitem 7.2, bastando preencher a ficha de matrícula.

7.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades na Plataforma Moodle, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, até o **sétimo** dia de aula, tendo sua vaga preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07/11/2025 a partir das 9h
Período de Impugnação do Edital	08/11/2025
Resultado da Impugnação do Edital	10/11/2025, a partir das 9h
Período de Inscrição (formulário online)	De 10/11/2025, a partir das 10h, a 16/11/2025, até as 23h59min
Resultado Preliminar das Inscrições	17/11/2025, a partir das 17h
Período de Recursos Contra Resultado Preliminar	18/11/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Geral	19/11/2025, a partir das 14h
Matrículas (preenchimento em formulário on-line)	De 21/11/2025, a partir das 10h, a 23/11/2025, até as 23h59min
Início das Aulas	01/12/2025

8.2. A coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, o cronograma do processo seletivo, inclusive prazos e etapas, sempre que necessário para atender às necessidades operacionais do Curso ou em razão de circunstâncias supervenientes que impactem sua execução, garantindo-se a ampla divulgação das alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ensino.maranguape@ifce.edu.br, com o assunto: "RECURSO – SELEÇÃO CURSO IA 50+", contendo no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo da pessoa candidata, CPF, número de telefone e e-mail para contato, bem como uma justificativa clara, fundamentada e objetiva do recurso, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, quando aplicável.

9.2. Na hipótese de a pessoa interessada submeter mais de uma interposição de recurso para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

9.3. Não será admitida a juntada de documentos ou informações previstas na inscrição em período posterior ao estabelecido no cronograma deste edital.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, enviados ao e-mail informado no subitem 9.1 deste edital, ou seja, não serão apreciados os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: ouvidoria, correspondência, fax, WhatsApp entre outros.

9.5. O IFCE não será responsável por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. Uma vez enviado o pedido de recurso, não mais será permitido à pessoa candidata formalizar recurso com relação ao mesmo objeto, nem alterar o existente.

9.7. Os recursos serão examinados pelos responsáveis pelo edital, que emitirão um parecer em resposta ao e-mail, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pela pessoa candidata, sendo esses responsáveis soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ensino.maranguape@ifce.edu.br

10.2. Ao Campus Maranguape reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não tenha atingido o número mínimo de 15 participantes.

10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do Campus Maranguape, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do campus Maranguape.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maranguape, 07 de novembro de 2025

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
Diretora-Geral do IFCE campus Maranguape

ANEXO

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO
"IA 50+"**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, **telefone para contato:** () _____, e-mail: _____, venho por meio deste **formalizar minha desistência** da vaga no **Curso de Extensão "IA 50+"**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, campus Maranguape, no período de realização de 1º de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, modalidade a **distância**, com carga horária total de 40 horas.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência, **abrirei mão de todos os direitos relacionados à participação** no referido curso, inclusive a emissão de certificado, caso não tenha cumprido os critérios mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pela instituição.

Por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Desistência.

Maranguape, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante:



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 07/11/2025, às 14:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8095578** e o código CRC **90776D57**.